



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE CIÊNCIA ANIMAL

(Aprovado pela Resolução 769/2010 CONSEPE)

EDITAL AGEUFMA Nº20/2021

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna público que estarão abertas, no período de 24 de fevereiro 2021 a 22 de março de 2021, as inscrições da seleção para ingresso ao **CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIA ANIMAL**, do Programa de Pós graduação em Ciência Animal dessa Universidade, localizada no **CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS, CAMPUS DE CHAPADINHA – UFMA**. A seleção será conduzida por Comissão de Seleção designada pelo Programa, conforme as normas descritas neste edital, na norma nº 01/2021 do PPGCA, no regimento interno do PPGCA, na instrução normativa AGEUFMA nº 01/2020 e no regimento geral *stricto sensu* da UFMA e demais normas vigentes.

1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA) da UFMA é recomendado pela CAPES com conceito 3.

1.2. O Curso de Mestrado em Ciência Animal, com duração máxima de 24 meses, será integralizado com o cumprimento das disciplinas obrigatórias e optativas, totalizando 24 (vinte e quatro) unidades de crédito, ou seja, 450 (quatrocentos e cinquenta) horas de atividades programadas nos turnos matutino e vespertino, incluindo o Trabalho de Dissertação que corresponderá a 90 horas/aula, conforme Regimento Interno do Programa.

2. DAS LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA:

2.1. O Programa apresenta-se organizado em duas linhas gerais de pesquisa:

2.1.1 Nutrição e Alimentação Animal – As pesquisas desta linha têm por objetivo determinar as exigências nutricionais dos animais ruminantes e não ruminantes mais importantes para a região, como precedente às investigações sobre a produção de alimentos destinados a aumentar a produtividade das criações e, por conseguinte, alterar a qualidade do produto gerado. Além disso, a linha envolve estudos que visam aumentar a produtividade e melhorar o manejo e a conservação das forragens, e avaliadas as características químicas e nutricionais dos alimentos e subprodutos disponíveis da agroindústria do estado do Maranhão.



2.1.2 Produção Animal Agroecológica – As pesquisas desta linha visam o desenvolvimento de tecnologias de bases ecológicas para aumentar o rendimento nas unidades de produção animal, respeitando as várias dimensões da sustentabilidade. Serão desenvolvidas pesquisas na área de ciclagem de nutrientes e produção de alimentos em sistemas agroecológicos, adubação orgânica e aproveitamento de dejetos animais como fertilizantes para diferentes culturas vegetais. Além disso, serão priorizadas pesquisas que visam o desenvolvimento de tecnologias para o manejo sanitário animal utilizando a flora nativa da região e o desenvolvimento de sistemas agrosilvopastoris com plantas nativas que possam reduzir infecções parasitárias e estabelecer conforto térmico para os animais.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. Profissionais graduados nas áreas de Ciências Agrárias, Biológicas e Veterinárias. Profissionais de outras áreas poderão solicitar sua inscrição, em caráter condicional, onde será analisada caso a caso pelo Colegiado do PPGCA, que poderá decidir pela aceitação ou não do candidato.

4. DO NÚMERO DE VAGAS:

4.1. Serão ofertadas 15 (quinze) vagas a serem distribuídas nas linhas de Pesquisado Programa (**Produção Animal Agroecológica e Nutrição e Alimentação Animal**), de acordo com a demanda dos candidatos aprovados (Anexo II).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período e procedimentos de inscrição:

5.1.1. As inscrições serão realizadas de 24/02/2021 a 22/03/2021 por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no endereço eletrônico via SIGAA https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, com o preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação relacionada no item 5.2 deste edital. Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato Portable Document Format – PDF, cada um com no máximo 5 MB de capacidade.

5.1.2. A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição. O(a) candidato(a) que não receber a confirmação, dentro do prazo de inscrição, deverá entrar em contato com a Comissão de Seleção do PPGCA, pelo e-mail (selecao.ppgca@ufma.br).

5.1.3. A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, conforme cronograma no item 8.1 do edital.



5.1.4. É vedada a complementação de documentação fora do período de inscrição.

5.2. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

5.2.1. Requerimento de inscrição (Anexo I) e termo de compromisso de orientação (Anexo III), ambos devidamente preenchidos e assinados. O documento referente ao anexo III, devidamente preenchido e assinado, deverá ser enviado pelo possível orientador diretamente para o e-mail da Comissão de Seleção (selecao.ppgca@ufma.br). Para isso, o candidato deverá entrar em contato com o possível orientador pelos contatos descritos no Anexo II e solicitar o envio do referido documento. Caso o candidato não consiga contato com o possível orientador, o mesmo deverá entrar em contato com a Comissão de Seleção por meio do e-mail selecao.ppgca@ufma.br, dentro do prazo de inscrições. É recomendado que os candidatos acessem o site do Programa (www.ppgca.ufma.br) no item Docentes, para informações gerais.

5.2.2. Cópia do diploma de graduação ou documento comprobatório de previsão de conclusão de curso de graduação até a data da matrícula no Programa, ambos adicionados do histórico escolar;

5.2.3. *Curriculum Vitae* acompanhado de comprovação dos títulos e de todos os demais documentos. O candidato deverá preparar dois arquivos separados, no formato PDF, sendo um deles, referente ao *Curriculum Vitae* modelo Lattes (item 5.2.3.1) e o outro, referente aos documentos comprobatórios (item 5.2.3.2), obedecendo às exigências previstas no item 7.3.2, de acordo como apresentado abaixo:

5.2.3.1. *Curriculum Vitae* modelo Lattes completo com publicações a partir da data indicada no Item 7.3.2.2;

5.2.3.2. Documentos comprobatórios de todos os itens a serem pontuados no currículo (títulos e de todos os demais documentos) organizados de acordo com orientação descrita no 7.3.2.

5.2.4. Ficha de avaliação do *Curriculum vitae* (Anexo IV) devidamente preenchida, em todas as páginas e assinada pelo candidato no campo indicado, obedecendo às instruções contidas no item 7.3.2. em arquivo PDF.

5.2.5. Cópias da Carteira de Identidade (1 cópia) e do CPF (1 cópia);

5.2.6. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais e militares;

5.2.7. Uma foto recente tamanho 3x4 (cm), que deverá ser fixada no local indicado no requerimento de inscrição (Anexo I);



5.2.8. Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) no Banco do Brasil através de Guia de Recolhimento da União (GRU) a favor da Universidade Federal do Maranhão, disponível no site do Programa (www.ppgca.ufma.br em documentos/outros).

5.2.9. Projeto de pesquisa elaborado pelo candidato de acordo com o item 7.3.1.2.

5.2.10. Os anexos I, IV e V estarão disponíveis no site do Programa (www.ppgca.ufma.br em documentos/outros), em arquivo do software Microsoft Word, caso o candidato tenha interesse em utilizá-lo para preenchimento.

5.2.11. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos documentos, assim como a qualidade da digitalização, assegurando que os arquivos PDF estejam legíveis. A inscrição será indeferida, caso a documentação não esteja digitalizada de forma legível.

6. DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Será isento(a) de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 6135/2007 (família de baixa renda).

6.2. Para solicitar a isenção, o(a) candidato(a) deve apresentar, de forma prévia à inscrição, os documentos abaixo relacionados, via email para selecao.ppgca@ufma.br:

- a) Requerimento assinado, conforme modelo em anexo (Anexo V);
- b) Cópia do RG;
- c) Cópia do NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico:

https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/manual/manual_consulta_cidadao.pdf

6.3. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao(a) candidato(a) que:

- a) omitir informações e (ou) torná-las falsas;
- b) fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

6.4. Após o julgamento das solicitações de isenção:



- a) O(a) candidato(a) com pedido de isenção deferido deverá efetivar sua inscrição apresentando a documentação necessária, até a data limite para as inscrições;
- b) O(a) candidato(a) com pedido de isenção indeferido poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa, até a data limite para as inscrições.

6.4. No que concerne às datas-prazo para pedidos de isenção de inscrição, observar-se-á o seguinte (o quadro pode ser incorporado ao cronograma geral):

DATA	ETAPA	HORÁRIO
09/03/2021	Data limite para solicitação de isenção de taxa de inscrição	Até 23h59
10/03/2021	Data de divulgação da lista dos pedidos deferidos	Até 18h00
11 e 12/03/2021	Datas para contestação da lista de deferimento	Até 18h00
15/03/2021	Resultado final dos pedidos de isenção aprovados	Até 18h00

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção será realizado pela Comissão Permanente de Seleção, composta por docentes credenciados no PPGCA, sendo três membros titulares e dois membros suplentes.

7.2. O processo de seleção será realizado nas datas, locais e horários descritos no item 8.1 deste edital. Todo o processo de seleção será realizado de modo remoto (*on-line*) e consistirá em duas etapas, sendo a primeira a avaliação do projeto de pesquisa, com caráter eliminatório, e a segunda a avaliação do currículo, com caráter classificatório.

7.3. O processo de seleção será composto da seguinte forma:

7.3.1 Avaliação do Projeto de Pesquisa

7.3.1.1. Essa etapa consistirá na avaliação da parte escrita e da apresentação/arguição oral pelo candidato do projeto de pesquisa de acordo com os itens 7.3.1.2 e 7.3.1.3, terá caráter eliminatório, sendo desclassificados os candidatos com nota inferior a 7,0 (sete), e terá peso equivalente a 60% (sessenta por cento) na nota final do processo seletivo.

7.3.1.2. Avaliação da parte escrita do projeto de pesquisa: O projeto de pesquisa deverá ser elaborado pelo candidato e estar de acordo com uma das linhas de pesquisa do PPGCA, listadas no Anexo II e descritas no site do Programa (www.ppgca.ufma.br) e



deve estar de acordo com o Anexo VI respeitando a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 11, espaçamento 1,5 e margens 2,0 cm, papel A4, com no máximo de 10 páginas. O projeto deve ser enviado no ato da inscrição em arquivo Portable Document Format – PDF, com limite de tamanho de 5 MB.

7.3.1.3. Avaliação da apresentação e defesa oral do projeto de pesquisa: Essa avaliação consistirá na apresentação oral do projeto de pesquisa pelo candidato, para uma banca composta por três membros instituídos pela Comissão de Seleção do PPGCA em sessão remota do Google Meet, com local e período descritos no item 8.1. Após a apresentação oral realizada pelo candidato será proferida a arguição oral pelos membros da banca com defesa oral realizada pelo candidato. A apresentação e defesa oral realizada pelo candidato e a arguição realizada pelos membros da banca terão limite de tempo de 10 (dez) minutos cada, sendo esse ato, gravado pelo aplicativo de videoconferência supracitado. O material a ser apresentado deverá ser preparado pelo candidato, em formato de slides, utilizando o software Powerpoint Microsoft®.

7.3.1.4. O PPGCA não se responsabiliza por problemas técnicos de responsabilidade do candidato, como descrito no item 14.3., e é de inteira responsabilidade do candidato a disponibilização de qualquer material, software e de computador com acesso à internet com qualidade suficiente para realização da avaliação da apresentação e defesa oral do projeto de pesquisa e para recebimento e envio dos materiais via email, de acordo com o Item 14.2.

7.3.1.5. O candidato deverá indicar, no requerimento de inscrição (Anexo I) e no projeto de pesquisa (Anexo VI), a linha de pesquisa pretendida e a área (conforme Anexo II). A escolha da linha de pesquisa, pelo candidato, nesta etapa ratifica o interesse do candidato em desenvolver sua dissertação na linha indicada, caso o candidato seja aprovado e convocado para proceder a matrícula no presente seletivo.

7.3.1.6. O resultado da Avaliação do projeto de pesquisa será informado pela Comissão de Seleção, obedecendo ao contido no item 8.1. referente ao item Cronograma.

7.3.1.7. A parte escrita do projeto de pesquisa será avaliada e pontuada obedecendo os seguintes critérios: (a) Pertinência temática e teórica ao Tema de Pesquisa do Programa indicado na capa do Projeto (0 a 0,5 ponto); (b) Clareza e concisão da Apresentação do Projeto proposto (0 a 0,5 ponto); (c) Clareza e delimitação do Problema de Pesquisa (0 a 0,5 ponto); (d) Clareza e relevância da Justificativa do Projeto (0 a 0,5 ponto); (e) Clareza e precisão dos Objetivos (0 a 0,5 ponto); (f) Clareza e precisão da hipótese (0 a 0,5 ponto); (g) Atualidade e pertinência teórica da Revisão da Literatura (0 a 0,5 ponto); (h) Estruturação dos Procedimentos Metodológicos (0 a 0,5 ponto); (i) Estruturação do Cronograma (0 a 0,5 ponto); (j) Atualidade, pertinência teórica e formatação das Citações e Referências (0 a 0,5 ponto).

7.3.1.8. A apresentação e defesa oral do projeto de pesquisa será avaliada e pontuada, obedecendo os seguintes critérios: a) capacidade de argumentação do candidato face



às questões sobre o projeto de pesquisa apresentado, colocadas pela Banca Examinadora (até o máximo de 2 pontos); b) o conhecimento do campo teórico-conceitual que ampara o projeto submetido no tema de pesquisa escolhido (até o máximo de 1,5 pontos); c) expressão oral de ideias e capacidade de síntese (até o máximo de 1,5 pontos).

7.3.1.10. As gravações das apresentações e arguição do projeto de pesquisa ficarão sob guardada Comissão de Seleção, regida pelo Colegiado do Programa.

7.3.2 Avaliação do Currículo.

7.3.2.1. A avaliação do currículo terá caráter classificatório e será utilizada para a classificação dos candidatos aprovados na etapa 7.3.1. Consistirá em análise e pontuação, pela Comissão de Seleção, dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato(a) de acordo com os itens 5.2.3 e 5.2.4 do presente Edital, com peso equivalente a 40% (quarenta por cento) na nota final do processo seletivo.

7.3.2.2. Para efeito da seleção serão consideradas a produção científica e as atividades referentes aos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da data de encerramento das inscrições do presente edital, ou seja, do dia 05 de março de 2016 a 05 de março de 2021.

7.3.2.3. O candidato deverá proceder a anotação das informações no *Curriculum Vitae* (item 5.2.3) e na ficha de avaliação do *Curriculum Vitae* (item 5.2.4), de acordo com os seguintes critérios e instruções:

- a) No Anexo IV, o candidato deverá informar nos campos descritos como indicação das páginas do “*Curriculum Vitae Lattes*” e dos “Documentos comprobatórios” em quais páginas desses documentos estão alocadas as informações e comprovações a serem pontuadas pelos avaliadores. Serão consideradas a indicação das páginas do próprio arquivo PDF.
- b) No *Curriculum Vitae* (item 5.2.3) o candidato deverá utilizar o “numero” dos itens a serem pontuados (Anexo IV) para indicar em cada página onde estão alocadas tais informações, de modo que facilite aos avaliadores encontrar na página indicada, a referida informação. Isso pode ser feito usando a ferramenta “adicionar nota auto-adesivas”, ou qualquer outra ferramenta/forma para adicionar informação no próprio arquivo PDF, disponível nesse software. O candidato pode também proceder a impressão do *Curriculum Vitae*, realizar as anotações explanadas e escanear o documento para ser enviado em PDF, obedecendo ao instruído no item 5.2.11.
- c) O candidato deve proceder à contagem ou somados pontos a ser atribuída a ele em cada item e anotar no campo específico intitulado de “Total de pontos – candidato” e após o preenchimento de todo o documento, o candidato deve ainda deve proceder a contagem de



todos os pontos por ele indicados e anotar no campo intitulado “Total geral de pontos somados pelo candidato”.

7.3.2.4 A Comissão de Seleção irá proceder à conferência dos itens indicados pelo candidato no Anexo IV e proceder às pontuações de acordo com os critérios abaixo:

- a) Somente serão pontuadas as informações assinaladas pelo candidato no Anexo IV e devidamente documentadas (item 5.2.3);
- b) No Anexo IV (item “Indicação das Páginas”) somente serão pontuadas as informações assinaladas de forma concomitante nos campos “Curriculum Vitae Lattes” e “Documentos comprobatórios”.
- c) Não será pontuado algum item que não tenha sido assinalado no Anexo IV e devidamente documentado pelo candidato.

7.3.2.5. Após a conferência (item 7.3.2.4) a Comissão de Seleção irá anotar a pontuação atribuída ao candidato no campo intitulado “Total de pontos – Avaliadores” e após o preenchimento de todo o documento, irá proceder a contagem de todos os pontos e proceder a anotação no campo intitulado “Total geral de pontos somados pelos avaliadores”. O total de pontos que será utilizado para procedimento dos cálculos explanados no item 7.3.2.6 do presente edital, será o total de pontos somados pelos avaliadores.

7.3.2.6. O cálculo da pontuação do currículo do Candidato será feito de acordo com a seguinte fórmula: $NOTA = A \times 10/B$, onde A representa o número de pontos atribuídos no Currículo do Candidato avaliado e B a pontuação do Candidato que atingiu o maior número de pontos de acordo com o estabelecido nesse Anexo IV desse Edital. A pontuação será computada com um máximo de 1 (uma) casa decimal.

7.4. Nota final e classificação:

7.4.1. A nota final do candidato será obtida pela média ponderada da Avaliação do Projeto de Pesquisa [peso de 60%, sessenta por cento], da Avaliação do Currículo Lattes [peso de 40%, quarenta por cento].

7.4.2. A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente da nota final obtida pelos candidatos (a) aprovados (a) e classificados (item 7.4.1) dentro de cada linha de pesquisa, até o preenchimento das vagas oferecidas pelo Programa fixadas no Edital.

7.4.3. Os candidatos reprovados na avaliação do Projeto de Pesquisa estarão desclassificados do presente processo seletivo.

7.4.4. A nota da Avaliação do Projeto de Pesquisa será usada como critério de desempate, seguida da nota do Currículo. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato de maior idade. No caso de candidatos idosos aprovados e empatados com



outros candidatos, o primeiro critério de desempate será o da maior idade em acordo com o Art. 27 da Lei Federal 10.741/2003.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As datas e locais de realização das inscrições e das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

Data	Etapa	Horário	Local
24/02/2021 a 22/03/2021	Período de Inscrições e solicitações de isenção	Até 23:59 h	SIGAA/UFMA
23/03/2021	Divulgação da lista das inscrições deferidas e indeferidas	12:00 h	Site PPGCA www.ppgca.ufma.br
23/03/2021 e 25/03/2021	Período para interposição de recursos	Até 12:00 h de 25/03/2021	Email selecao.ppgca@ufma.br
25/03/2021	Divulgação final da lista das inscrições deferidas e indeferidas e do horário e data das apresentações dos Projetos de Pesquisa	Até 18:00 h	Site PPGCA www.ppgca.ufma.br
25/03/2021	Envio do link de acesso do Google Meet	Até 18:00 h	Será enviado para o e-mail dos candidatos
29 e 30/03/2021	Avaliação das Apresentações e Arguição dos Projetos de Pesquisas	08:30 - 12:30 h 14:00 - 18:00 h	De modo remoto (<i>online</i>) pelo Google Meet
30/03/2021	Avaliação dos Currículos pela Comissão de seleção	14:00 - 18:00 h	-
31/03/2021	Divulgação do resultado das Apresentações e Arguição dos Projetos de Pesquisas e classificação dos candidatos aprovados	Até 18:00 h	Site PPGCA www.ppgca.ufma.br
04 e 05/04/2021	Período para interposição de recursos	Até 18:00 h de 05/04/2021	Email selecao.ppgca@ufma.br
06/04/2021	Divulgação do resultado final, classificação e convocação para a matrícula dos candidatos aprovados	12:00 h	Site PPGCA www.ppgca.ufma.br
07 e 08/04/2021	Matrícula	Até 23:59 h	Email selecao.ppgca@ufma.br



12/04/2021	Início das aulas	8:00 h	Webconferência
------------	------------------	--------	----------------

8.2. A divulgação dos resultados da seleção será realizada no site do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (www.ageufma.ppgca.ufma.br).

9. DO VALOR DA INSCRIÇÃO

9.1. Taxa de inscrição ao exame de seleção: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). O comprovante de pagamento deve ser apresentado no ato da inscrição e não haverá inscrição condicional. Não haverá devolução de valores, salvo se a UFMA der causa. O pagamento da inscrição será realizado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) a favor da Universidade Federal do Maranhão, disponível no site do Programa (www.ppgca.ufma.br).

10. DOS RECURSOS

10.1. O período para interposição de recursos será de dois dias úteis após a divulgação do resultado de cada etapa da seleção. As provas dos candidatos(as) que solicitarem recursos serão avaliadas por dois docentes permanentes do PPGCA, indicados pela comissão de seleção, e que não tenham sido inicialmente avaliadores das respectivas provas, seguindo os mesmos critérios apresentados no item 7 (sete) deste edital. Finda a análise dos recursos, o resultado final da seleção será divulgado nos quadros de aviso e na página eletrônica do Programa (www.ppgca.ufma.br) e no site da Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização: : <http://www.ageufma.ufma.br>, no dia 06 de abril de 2021.

10.2. Os recursos deverão ser encaminhados para a Comissão de Seleção, devidamente embasados, e enviados via e-mail (selecao.ppgca@ufma.br).

11. DA ADMISSÃO

11.1. O ingresso dos candidatos(as) aprovados(as) será feito mediante o preenchimento das vagas conforme fixado no edital, obedecendo aos critérios descritos no item 7.4.2., reservando a comissão de seleção o direito de não preencher todas as vagas disponibilizadas.

11.2. É reservado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, através da Comissão de Seleção, o direito da decisão sobre a possibilidade de remanejamento entre os candidatos aprovados e classificados nas linhas de pesquisa, caso as vagas do orientador de interesse tenham sido preenchidas.

11.3. Quando o número de candidatos(as) aprovados(as) excederem o número de vagas fixadas, havendo desistência, até o início da primeira disciplina, as vagas abertas serão preenchidas obedecendo-se à ordem de classificação para admissão no Curso.



12. MATRÍCULA

12.1 Os candidatos(as) aprovados(as) serão matriculados do dia 07 a 08 de abril de 2021, no horário das 9:00 às 12:00 e das 14:30 às 17:00, de modo remoto na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, pelo emailselecao.ppgca@ufma.br, ou com instruções a serem repassadas por e-mail aos candidatos aprovados.

Para efetivar a matrícula, o candidato deve apresentar:

- a) 1 foto 3 x 4;
- b) Formulário de matrícula (formulário próprio) devidamente preenchido e assinado pelo aluno e pelo orientador;
- c) Declaração que não está matriculado em outro curso de Pós Graduação *Stricto sensu*;
- d) Declaração que deverá realizar o Teste de Proficiência em Língua Inglesa, com pontuação suficiente para aprovação, a ser realizada de seis meses a um ano após o início do curso;
- e) Diploma ou declaração da coordenação do curso de graduação (em papel timbrado) com carimbo e assinatura original, atestando que o mesmo finalizou a graduação e colou grau.

12.2 A matrícula será efetivada com a apresentação dos documentos originais ou devidamente autenticados ou conferidos com os originais pelo secretário do PPGCA ou pelos Servidores Públicos Federais devidamente autorizados.

13. DO INÍCIO DO CURSO/LOCAL DE FUNCIONAMENTO.

13.1. O início do Curso está previsto para o dia 05 de abril de 2021, com reunião inicial via webconferência, em link a ser disponibilizado aos candidatos e publicado nas dependências do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, no Campus da UFMA em Chapadinha.

13.2. As aulas do PPGCA serão realizadas de modo remoto, dada a atual condição sanitária mundial, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 2.018-CONSEPE UFMA, de 10 de junho de 2020. Essa condição poderá ser interrompida, com retorno às atividades presenciais, ou prorrogada pela AGEUFMA, de acordo com as Legislações vigentes à época.

14. INFORMAÇÕES GERAIS



14.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

14.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção, incluída a matrícula;

14.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

14.1.3 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

14.1.4 Não confirmar a sua participação no programa, por meio da efetivação da matrícula, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado;

14.2. É de responsabilidade do candidato a disponibilização de computador e acesso à internet com qualidade suficiente para realização de todas as etapas previstas no Item 8.1.

14.3 O PPGCA não se responsabiliza por problemas técnicos de responsabilidade do candidato, como conexão de internet, funcionamento inadequado de equipamentos diversos ou quaisquer outras intervenções técnicas, que possam culminar na impossibilidade ou interrupção da participação do candidato em qualquer uma das etapas descritas no Item 8.1.

14.4. Caberá a Comissão de seleção em conjunto com o Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal decidir sobre as questões não previstas no presente Edital;

14.5. Para maiores informações, envie e-mail para a Comissão de Seleção (selecao.ppgca@ufma.br) ou acesse o site do programa (www.ppgca.ufma.br).

São Luís, 24 de fevereiro de 2021.

(Assinado no documento original)
Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva
Pró-Reitor da AGEUFMA



EDITAL AGEUFMA Nº 20/2021

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO -(Mestrado)

DADOS PESSOAIS	
Nome do Candidato:	
Data de Nascimento:	Naturalidade:
CPF:	RG - órgão expedidor/UF:
Filiação:	
Tel. residencial/celular com DDD:	e-mail:
Endereço:	
CEP:	Cidade/estado:
FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Curso de Graduação:	Ano de conclusão:
Instituição:	
LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA – De acordo com o ANEXO II e Item 7.3.1.5. do Edital.	
Identificação da Linha e área: VERIFIQUE O ITEM 2.1 PARA DESCRIÇÃO DAS LINHAS.	
Docente Orientador:	
REQUERIMENTO	
<p>Venho requerer a inscrição para o processo de seleção para ingresso ao Curso de Mestrado desse Programa de Pós-graduação, para o qual, anexo a documentação solicitada (Termo de compromisso de orientação (Anexo III) preenchida e assinada, Cópia do diploma de graduação ou documento comprobatório de previsão de conclusão de curso de graduação até a data da matrícula no Programa, ambos adicionados do histórico escolar, <i>Curriculum vitae</i>, <i>Curriculum Vitae</i> modelo Lattes, acompanhado de comprovação dos títulos e de todos os demais documentos devidamente assinados ou rubricados pelo candidato, Ficha de avaliação do <i>Curriculum vitae</i>, cópias autenticadas da identidade e do CPF, uma fotografia recente 3x4, comprovantes de quitação com o serviço eleitoral e militar e comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição ter sido aprovado).</p>	
Nome/Local/Data:	Assinatura:



ANEXO II. DISPONIBILIDADE DE VAGAS PARA ESTE EDITAL

Vagas*	Identificação da área	Docente	Linhas de Pesquisa	Contato
15	Avaliação de gramíneas e leguminosas forrageiras, conservação de forragens e avaliação de alimentos alternativos para ruminantes.	Anderson de Moura Zanine	Nutrição e Alimentação Animal	anderson.zanine@ufma.br
	Avaliação e análise de alimentos para ruminantes, conservação de forragens e avaliação de plantas forrageiras.	Daniele Ferreira de Jesus	Nutrição e Alimentação Animal	daniele.ferreira@ufma.br
	Forragicultura e Pastagens.	Rosane Cláudia Rodrigues	Nutrição e Alimentação Animal	rosane.rodrigues@ufma.br
	Nutrição de Ruminantes / Produção de Ruminantes.	Michelle de Oliveira Maia Parente	Nutrição e Alimentação Animal	michelle.parente@ufma.br
	Produção e nutrição de ruminantes.	Henrique Nunes Parente	Produção Animal Agroecológica	henrique.parente@ufma.br
	Manejo parasitário de rebanhos; Biologia e controle de doenças parasitárias.	Livio Martins Costa Junior	Produção Animal Agroecológica	livio.martins@ufma.br
	Avaliação dos impactos das doenças parasitárias na produção animal.	Ivo Alexandre Leme da Cunha	Produção Animal Agroecológica	ivo.cunha@ufma.br
	Modelagem do crescimento, nutrição e alimentação de monogástricos com ênfase em aves e suínos.	Jefferson Costa de Siqueira	Nutrição e Alimentação Animal	jc.siqueira@ufma.br
	Nutrição e Alimentação de Animais Monogástricos.	Felipe Barbosa Ribeiro	Produção Animal Agroecológica	felipe.barbosa@ufma.br
Nutrição e alimentação de monogástricos, com especialização em nutrição de peixes.	Marcos Antonio Delmondes Bomfim	Produção Animal Agroecológica	mad.bomfim@ufma.br	

*As 15 (vagas) serão distribuídas dentro dessas duas linhas de pesquisa de acordo com a demanda dos candidatos aprovados.



EDITAL AGEUFMA Nº 20/2021

ANEXO III–TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO

DADOS	
Nome do Candidato:	
CPF:	RG - órgão expedidor/UF:
FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Curso de Graduação:	Ano de conclusão:
Instituição:	
LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA – De acordo com o item 2.1 E ANEXO II do Edital.	
Identificação da linha de pesquisa:	
Identificação da área:	
Docente:	
TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO	
Venho comunicar à Comissão de Seleção que a convocação para a matrícula do candidato acima identificado, ratifica o compromisso em orientá-lo no Programa. Além disso, informo que a proposta de trabalho a ser desenvolvida com o candidato enquadra-se no contexto das linhas de pesquisa em desenvolvimento por esse Programa de Pós-graduação, com viabilidade financeira e aos quais estou envolvido, sendo desta forma passível de realização e defesa em um prazo máximo de 24 meses.	
Na expectativa de ter cumprido um dos requisitos para orientação de dissertações neste programa de Pós-Graduação, assino o presente.	
Cidade/data:	Assinatura e nome legível do docente/carimbo:

Caso o candidato não obtenha resposta do docente possível orientador, o mesmo deverá entrar em contato com a Coordenação do PPGCA através do email: selecao.ppgca@ufma.br, dentro do prazo de inscrições.



EDITAL AGEUFMA Nº 20/2021 - ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO DO *Curriculum Vitae*

Para o preenchimento da ficha abaixo o candidato deve obedecer às instruções contidas no Item 7.3.2 do presente edital.

NOME E CPF DO CANDIDATO:

Nº	ITENS A SEREM PONTUADOS	PONTOS	INDICAÇÃO DAS PÁGINAS (dos arquivos em PDF)		TOTAL PONTOS	
			CURRICULUM VITAE LATTES	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	Candidato	Avaliadores
	Formação					
1	Mestrado Acadêmico	50				
2	Curso de especialização <i>lato sensu</i>	15				
	Formação complementar					
3	Curso de idioma estrangeiro (contar apenas o maior)					
3.1	Básico	2				
3.2	Intermediário	5				
3.3	Avançado	7,5				
3.4	Cursos acadêmicos de curta duração: cada 8 horas-aula – últimos 5 anos (máximo 10 pontos)	1				
3.5	Participação em congressos científicos (por congresso) – últimos 5 anos (máximo 10 pontos)	1				
	Publicações					
4	Artigos publicados em periódicos científicos indexados (Será considerado o Qualis/CAPES da área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros (Classificação quadriênio 2013-2016)).					
4.1	Qualis A1	20				
4.2	Qualis A2	17				
4.3	Qualis B1	14				



4.4	Qualis B2	11			
4.5	Qualis B3	8			
4.6	Qualis B4	5			
4.7	Qualis B5	2			
4.8	Sem Qualis	1			
5	Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos (Máximo de 20 pontos)				
5.1	Evento científico Internacional	4			
5.2	EventocientíficoNacional	2			
5.3	Eventocientífico Local/Regional	1			
6	Resumos publicados em livros de resumos de eventos científicos (máximo 20 pontos)				
6.1	Evento científico internacional	2			
6.2	Eventocientíficonacional	1			
6.3	Evento científico local ou regional	05			
7	Capítulos de livros científicos resultantes de pesquisa original teórica ou empírica				
7.1	Livro de editoras Universitárias ou outras editoras com Conselho Editorial	8			
7.2	Outros livros	2			
8	Livros científicos resultantes de pesquisa original teórica ou empírica				
8.1	Livro de editoras Universitárias ou outras editoras com Conselho Editorial	20			
8.2	Outros livros	5			
	ExperiênciaProfissional				
9	Bolsista de iniciação científica – por ano	15			
10	Bolsista de iniciação a extensão – por ano	5			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO

11	Experiência de iniciação científica sem bolsa – por ano	5				
12	Experiência didática em monitoria – por semestre	2,5				
13	Atividade docente de ensino superior – por semestre	5				
14	Orientação concluída de monografia de graduação ou especialização	2				
15	Experiência profissional na área – por semestre	5				
16	Curso ou oficina ministrado, palestra ou conferencia proferida, composição de mesa redonda, coordenação de grupo de trabalho (máximo de 10 pontos) – últimos 5 anos	1				
17	Apresentação de trabalho em eventos científicos em forma de comunicação oral ou painel (máximo de 10 pontos) – últimos 5 anos	1				
18	Participação como membro da equipe em projetos de pesquisa ou extensão - por projeto (máximo de 10 pontos) – últimos 5 anos	1				
TOTAL GERAL DE PONTOS SOMADOS PELO CANDIDATO						---
TOTAL GERAL DE PONTOS SOMADOS PELOS AVALIADORES						---

NOME DO CANDIDATO/CPF:	
Local e data:	Assinatura do candidato:
AVALIADORES	



**EDITAL AGEUFMA Nº 20/2021
ANEXO V**

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e que cumpro os requisitos necessários para solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto no 6.135 / 2007 e do Decreto nº 6539 / 2008. Informo abaixo os dados necessários para a consulta:

RG: _____ órgão expedidor: _____ / _____

data de emissão _____ / _____ / _____ CPF: _____ . _____ . _____ - _____ data

de nascimento: _____ / _____ / _____

Nome da mãe: _____

Número de Identificação Social – NIS / CadÚnico: _____.

Também declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Chapadinha, _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO REQUERENTE



**EDITAL AGEUFMA Nº 20/2021
ANEXO VI**

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

Número de páginas: mínimo de 5 e máximo de 10

TÍTULO DO PROJETO:

---.XXX.---.XX

(indicar os três números intermediários e os dois últimos números do CPF)

Chapadinho – MA

Mês/Ano



TÍTULO DO PROJETO

Projeto de pesquisa apresentado à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA) da Universidade Federal do Maranhão

---.XXX.---.XX

(indicar os três números intermediários e os dois últimos números do CPF)

Linha de Pesquisa:

(indicar UMA das linhas de pesquisa do PPGCA abaixo)

Nutrição e Alimentação Animal

Produção Animal Agroecológica

Chapadina – MA

Mês/Ano



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO (Deve conter as questões que suscitaram a pesquisa e a justificativa acadêmica)	XX
2. HIPOTESE.....	XX
3. OBJETIVOS: Geral e Específicos.....	XX
4. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA (Atual revisão de literatura).....	XX
5. METODOLOGIA (Descrição dos procedimentos que nortearão a pesquisa).....	XX
6. CRONOGRAMA.....	XX
7. REFERÊNCIAS.....	XX